

## **PARECER CFM Nº 042, DE 28.10.2016**

Preenchimento de formulários de empresas seguradoras

**EMENTA:** A obrigatoriedade do médico assistente, prevista no art. 91 do Código de Ética Médica, restringe-se à atestação relativa à sua assistência, quando solicitado pelo paciente.

Nos casos de óbito, a obrigatoriedade de atestação do médico assistente encerra-se com a emissão da Declaração de Óbito. Não é atribuição do médico assistente e nem do estabelecimento de saúde onde foi prestado o atendimento do paciente o preenchimento de formulários próprios de empresas de seguros privados. Cabe às empresas seguradoras disponibilizarem médicos para exercerem essa função.

Leia [aqui](#) o Parecer na íntegra.

**Fonte:** [CFM](#), em 14.11.2016.